

2013-0.224.590-6

1608

Paulo Sérgio de Oliveira
RG 536 786 901 - SMS G



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2014/SMS AO CONVÊNIO Nº 001/SMVA/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONVENENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE

CONVENIADA : ANCLIVEPA - SP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DO CONVÊNIO : Implantação e operacionalização do Hospital Veterinário Público para Cães e Gatos - conforme Plano de Trabalho

VIGÊNCIA : de 6 (seis) meses a contar de 16.11.2014

DOTAÇÕES : 27.10.18.541.3020.6.662.33.90.39.00.00.

Valor global estimado : R\$ 5.400.000,00

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera o preâmbulo do ajuste para constar:

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO – SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretario Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **ANCLIVEPA - SP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1616 11º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.877.305/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente **JOSÉ FERNANDO IBAÑEZ**, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da cédula de identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], adiante designado como **CONVENIADA**, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie.

1



2013-0.228.544-0
15609
Paulo Sérgio de Oliveira
RG 334.100.0 01 SMS G

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Clausula Primeira do Termo de Aditamento nº 074/SVMA/201, para constar que o prazo de vigência será de 6 (seis) meses, a contar de 16 de novembro de 2014, podendo ser rescindido a qualquer tempo de acordo com a política adotada pela Administração Municipal.

CLAUSULA TERCEIRA

Altera a Clausula Primeira do Termo de Aditamento nº 074/SVMA/201 do Convênio nº 001/SMVA/2014, para constar que o valor global do ajuste para a vigência, em pauta, será de R\$ 5.400.000,00.

CLAUSULA QUARTA

O presente ajuste estará sob gestão compartilhada nos termos do disposto no artigo 1º do Decreto nº 55.564, de 6 de outubro de 2014.

CLAUSULA QUINTA

Ficam ratificadas, em todos os termos, as demais cláusulas e condições do convênio que não colidirem com o presente termo aditivo.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 14 de novembro de 2014.

2

2013-0.229-500-6

P 610

Paulo Sérgio de Oliveira
CPF 556.106.800-545 G



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENENTE


ANCLIVEPA - SP
CONVENIADA

TESTEMUNHA:

Nome:

RG.:


Arnaldo Colossato de Silva

TESTEMUNHA:

Nome:

RG.:


Carmine S. Silva